



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

Apresentação: 16/04/2025 14:08:53.677 - CFT

REQ n.28/2025

REQUERIMENTO nº de 2025.
(do Sr. Zé Trovão)

Requer, nos termos do art. 29, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Subcomissão Especial do Estatuto do Caminhoneiro, no âmbito da Comissão de Viação e Transportes - CVT.

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, Nos termos do art. 29, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelênci a criação da “Subcomissão Especial do Estatuto do Caminhoneiro” no âmbito da Comissão de Viação e Transportes – CVT, cuja finalidade principal é analisar e propor sugestões ao **Estatuto do Caminhoneiro**.

JUSTIFICAÇÃO

A criação de uma Subcomissão Especial no âmbito da Comissão de Viação e Transportes para analisar e propor sugestões ao Estatuto do Caminhoneiro revela-se uma medida necessária, oportuna e estratégica diante dos múltiplos desafios enfrentados por esse segmento essencial à economia nacional.

Os caminhoneiros são a espinha dorsal da logística e do transporte de cargas no Brasil, respondendo por mais de 60% do escoamento de mercadorias em todo o território nacional. No entanto, enfrentam diariamente uma realidade marcada por jornadas exaustivas, falta de infraestrutura adequada nas estradas,



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255169811200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Trovão



* C D 2 5 5 1 6 9 8 1 1 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

Apresentação: 16/04/2025 14:08:53.677 - CVT

REQ n.28/2025

insegurança, defasagem no valor do frete, e ausência de políticas públicas efetivas de apoio à categoria.

O Estatuto do Caminhoneiro, instituído com o intuito de regulamentar direitos, deveres e condições de trabalho desses profissionais, necessita ser revisado e atualizado para refletir as transformações econômicas, sociais e tecnológicas que impactam diretamente o setor. Passadas mais de duas décadas desde a primeira formulação de normas específicas, o cenário atual impõe novos desafios que exigem um olhar técnico, especializado e participativo.

A Subcomissão Especial terá como objetivos principais:

1. *Avaliar a efetividade e atualidade das normas previstas no Estatuto;*
2. *Realizar audiências públicas com representantes da categoria, especialistas em transporte, entidades do setor e órgãos governamentais;*
3. *Analizar as demandas apresentadas pelos caminhoneiros autônomos e celetistas;*
4. *Propor medidas que garantam condições mais dignas de trabalho, segurança, valorização profissional e sustentabilidade econômica do setor;*
5. *Contribuir para a formulação de políticas públicas mais eficientes e alinhadas com a realidade das estradas brasileiras.*
6. *Elaborar e entregar ao Senador Laercio Oliveira, relator do Projeto de Lei nº 490/2024, um relatório conclusivo contendo sugestões de atualização e aprimoramento do texto legislativo, com base nas discussões e deliberações da Subcomissão.*

A iniciativa fortalecerá o diálogo institucional e ampliará a participação dos



* C D 2 5 5 1 6 9 8 1 1 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

principais atores envolvidos, permitindo a construção de um marco legal mais justo, equilibrado e adaptado à realidade contemporânea do transporte rodoviário de cargas.

Dessa forma, solicita-se o apoio dos membros da Comissão para a aprovação da criação da Subcomissão, como instrumento legítimo e necessário para garantir avanços concretos nas condições de trabalho dos caminhoneiros e na qualidade dos serviços logísticos no país.

Atenciosamente,

Sala das comissões, de de 2025.

Deputado ZÉ TROVÃO

(PL/SC)

